



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

## **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 09/2022**

**ASSUNTO:** Ocorrência 2022004259

A Visita Técnica foi realizada em 27/04/2022, na Rua Rodon Gonçalves, 770, casa 01 – Olinda – Nilópolis /RJ.

Toda vistoria foi acompanhada pelo usuário, tendo como foco a Ocorrência nº 2022004259 enviada à Ouvidoria da AGENERSA em 21/03/2022. Foi solicitada a participação da Concessionária através do Ofício AGENERSA/CASAN SEI Nº 105, porém não obtivemos resposta do Ofício e nem a presença dos funcionários da mesma.

Pela CASAN: Engº. Júlio César Carvalho Guimarães e Engª. Linara Fazolato.

Inicialmente o usuário, Sr. Fernando Antônio Leite Ferreira, informa, através da Ouvidoria da AGENERSA, que os representantes da Concessionária Águas do Rio estiveram em seu imóvel para fazer o deslocamento do hidrômetro para a parte externa do logradouro sendo que o mesmo informou que não poderiam haver qualquer tipo de obra ou escavação no local antes da contenção recomendada pois consta risco de desabamento (usuário possui e apresentou o laudo da Defesa Civil). Mesmo com a recusa o serviço foi executado.

Chegando ao local fomos informados pelo Sr. Fernando que na Terça-Feira (26/04/2022) outros funcionários da Concessionária efetuaram um novo deslocamento em seu hidrômetro, colocando mais próximo ao portão. Novamente informou que não poderia ter sido feito a obra e pontuou a respeito de que se houvesse algum ato de vandalismo com o hidrômetro ele não se responsabilizaria, pois o equipamento encontra-se fora do imóvel, sendo que durante todo o período da antiga concessão a Companhia nunca questionou o local onde se encontrava e sempre foi realizada a leitura normalmente. Informou também que ao longo da servidão possuía mais hidrômetros e somente o dele foi deslocado.



Novo hidrômetro instalado pela Concessionária Águas do Rio

[Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA](http://www.agenersa.rj.gov.br)

Avenida Treze de Maio, 23 – 23º andar – Centro – Rio de Janeiro / RJ – CEP: 20031-902

Tel.: 21-2332-6469 – Fax: 21 2332-6459

[www.agenersa.rj.gov.br](http://www.agenersa.rj.gov.br) - [seccx@agenersa.rj.gov.br](mailto:seccx@agenersa.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



**Hidrômetro antigo**

## **CONCLUSÃO**

Na constatação desta Câmara Técnica, não há necessidade da permanência do novo hidrômetro no local atual, ou seja, do lado de fora das dependências do reclamante, visto que, nessas condições o equipamento está exposto a vandalismos, furtos, ligações clandestinas e toda a sorte de infortúnios.

Está avaliação também tem como base o fato de que todos os outros moradores da vila ainda permanecem com seus hidrômetros dentro de suas respectivas residências. Além do já relatado, é importante destacar que o antigo hidrômetro do usuário ainda se encontra no local, deixando dúvida inclusive por qual equipamento o consumo está sendo medido.

Face ao exposto esta Câmara Técnica recomenda o retorno às condições originais de instalação do referido hidrômetro.

Nada mais a acrescentar nesta oportunidade, esta CASAN está à disposição para qualquer esclarecimento ou dúvidas que possam a vir referente ao relatório.

Em 28/04/2022.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

**Engº. Júlio César Carvalho Guimarães**  
Engenheiro/CASAN  
ID 51267152

**Linara Fazolato**  
Assistente/CASAN  
ID 51182521

**Robson Cardinelli**  
Gerente da Câmara de Saneamento  
ID 4184220-0